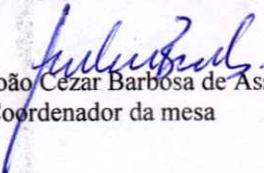
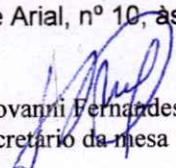


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINTEL  
TIM CELULAR S/A e TIM S/A – ACT 2018.**

Aos treze dias do mês setembro de dois mil e dezoito, às 18h30m, na sede do sindicato a Rua Agapito dos Santos, 660 – Centro – Fortaleza-CE, aconteceu a Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores da empresa TIM CELULAR S/A e TIM S/A, convocada através do Edital publicado no boletim Conexão SINTEL, do dia 11/09/2018, em atendimento ao Estatuto do SINTEL-CE, para deliberação: 1) proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018-2020; 2) Taxa de fortalecimento para despesas decorrentes do processo negocial do acordo coletivo de 2% do salário base dividido em duas parcelas; Abertos os trabalhos a mesa proposta pelo Presidente com os seguintes nomes foi aprovada para condução dos trabalhos: João César Barbosa de Assis, Giovanni Fernandes da Silva. A seguir foi realizada a leitura do Edital e repassados informes das ações desenvolvidas pela Diretoria do Sindicato, bem como avaliação do cenário em ano eleitoral e sobre a eleição SINTEL-CE, cujo processo ainda se encontra sub judice. Em seguida foi relatado o processo negocial antes da leitura da proposta negociada com a empresa para o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2018, item A e B do Edital conforme a seguir: A) 1) Abono salarial indenizatório - igual para todos os empregados no valor de R\$ 1.850,00, pago em 28/09 (exceto cargos executivos acima dos managers, jovens aprendizes, estagiários e admitidos a partir de 01/09/2018); 2) Antecipação do adiantamento de um salário do PPR-2018, para todos os elegíveis pagos em 28/09; 3) Reajuste de salário de 4% em junho/2019; 4) Auxílio creche/babá teve 7% de reajuste para R\$ 450,00 em set/2018; 5) Auxílio dependente especial (PNE) 7% de reajuste valor passa ar\$ 770,00 já em set/2018; 6) Vale alimentação - reajuste com ganho real de 4,5% já em set/2018; 7) Dia do operador de call center, 04 de julho - os empregados com cargo CR I, II, III, IV terão o dia remunerado com adicional de 100% ou folga concedida pela empresa; 8) Férias de final do ano – além dos dias 24 e 31 de dezembro que foram garantidos nesta negociação, serão férias não compensadas também os dias 26, 27 e 28 de dezembro, somando assim 11 dias no final do ano. Exceto para as áreas de atendimento a clientes, risco para o negócio e atividades inadiáveis. Ainda assim, fica garantido ao gestor da área por prerrogativa pessoal, liberar parte da equipe; 9) Jornada de 7:12 x 5 dias na semana para as áreas de BackOffice; 10) Adiantamento do 13º em fevereiro com opção do empregado; 11) Auxílio funeral passou de R\$ 3.740,00 para R\$ 5.500,00; 12) A licença paternidade passou agora de 15 dias para 20 dias; 13) Mantidas as demais cláusulas vigentes do Acordo Coletivo; B) Taxa de fortalecimento para despesas decorrentes do processo negocial do acordo coletivo de 2% do salário base dividido em duas parcelas; Em seguida várias intervenções foram colocadas tendo as dúvidas e respostas sido esclarecidas pela mesa quando, por consenso dos presentes foi posta em votação foi a proposta aprovada por ampla maioria dos presentes com registro de duas abstenções, e quatro votos contrários, tendo a mesa declarada APROVADA a proposta para o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018-2020. Nada mais havendo a discutir foi a presente Ata, por mim, Giovanni Fernandes da Silva, em fonte Arial, nº 10, às 19h38min. Fortaleza-CE., 13 de setembro de 2018.

  
João César Barbosa de Assis  
Coordenador da mesa

  
Giovanni Fernandes da Silva  
Secretário da mesa